



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.439 – 10/03/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1941, EM CONFORMIDADE COM O ART. 5º, INCISO XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado na Rua Sergipe, perímetro urbano de Arcos - MG, com a área total de 271,011m² (duzentos e setenta e um metros e onze decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7757682,6185 e E(X)444676,3704, situado no limite com RUA SERGIPE, deste segue com azimute de 240°45'43” e distancia de 5,20m, confrontando neste trecho com RUA SERGIPE, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7757680,077 e E(X)444671,83; deste segue com azimute de 152°54'41” e distancia de 12,50m, confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7757668,9482 e E(X)444677,5221; deste segue com azimute de 164°26'13” e distancia de 25,91m, confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7757643,9849 e E(X)444684,4746; deste segue com azimute de 60°00'08” e distancia de 10,95m, confrontando neste trecho com RUA CAMPOS, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7757649,4595 e E(X)444693,9577; deste segue em azimute de 332°03'32” e distancia de 37,53m, confrontando neste trecho com ANTONIO DA SILVA CAMPOS, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7757682,6185 e E(X)444676,3704; fechando assim um perímetro de 92,101 metros e perfazendo uma área de 271,011m².”



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, pertence ao Sr. Altino da Silva Campos e sua esposa Sra. Maria Aparecida Cardoso da Silva Campos.

Art. 3º - O imóvel, uma vez incorporado ao Patrimônio Público Municipal, será destinado ao prolongamento da Rua Campos ligando-a à Rua Sergipe.

Art. 4º - De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei Nº 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção da obra pública, a desapropriação em apreço é considerada de caráter urgente, para efeito da imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Arcos, 10 de março de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal